

DECRETO NR 010/94*

(DC)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 3.000.000,00 (Trez milhões de cruzeiros reais), para reforço da seguinte dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

órgão - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.020.2002-3120 - Material de Consumo CR\$ 3.000.000,00


Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contingência CR\$ 3.000.000,00


Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 08 de Junho de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Dep.º Exped. e Comunicações.